

*Aprovado
decomissão de jolicação
para dar parecer
Relator Pedro Assad
em 27-10-1958
Gil da Silva Guimarães*

Projeto de Lei nº

Declara de utilidade pública o Centro Espirita
"VICENTE DE PAULA"

A Câmara Municipal de Ladário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro Espirita "VICENTE DE PAULA", com sede própria, sito à rua 14 de Março nº 55, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário,
24 de outubro de 1958.

Ricardo R. ...
Gil da Silva Guimarães
Pedro Jorge Assad

J u s t i f i c a t i v a

Considerando de inteira justiça que a essa entidade de fins filtrópicos, que tanto tantos benefícios tem prestado a nossa população, mórmente às pessoas menos favorecidas da sorte, é que venh apresentar o presente projeto de lei, tornando-a de utilidade pública.

Dessa forma, encareço aos nobre colegas a necessidade da aprovação do referido projeto, que dispensa maiores justificativas, p como é notório nesta cidade, essa entidade religiosa está construindo no lote de terreno nº 69, da rua do Couto, um prédio destinado a abrigar a velhice desamparada.

Pertanto, uma vez considerada de utilidade pública, a sua Diretoria, terá maior facilidade em obter recursos dos poderes públicos.

Aprovado
Parecer da
Justiça
2º Apenario para primeira
discussão

Em 14-11-1958
Gil da Silva Guimarães

Aprovado em primeira votação
Apenario para discussão final

Em 21-11-1958

Gil da Silva Guimarães
Aprovado na Seção Extraordinária

Realizada as 21 horas pontando em
Lei nº 17

Em 21-11-1958
Gil da Silva Guimarães

Justificativa

Considerando de interesse público que a essa entidade de fins filan-
trópicos, que tanto tantos benefícios tem prestado a nossa popu-
lar, mormente as pessoas menos favorecidas de sorte, é que venho
apresentar o presente projeto de lei, tornando-a de utilidade pu-
blica.
Essas formas, encareço aos nobres colegas a necessidade de aprova-
ção do referido projeto, que dispense maiores justificativas, pois
como é notório nesta cidade, essa entidade realizou esta cons-
trução no lote de terreno nº 09, da rua do Couto, um prédio des-
tinado a abrigar a velhice desamparada.
Portanto, uma vez considerada de utilidade pública, a sua Direc-
ção, terá maior facilidade em obter recursos dos poderes públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Aprovado

Em 21-11-1958

José da Silva Guimarães

Presidente

Sr. Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, requer a V.Ex.
ouvida a Casa, seja realizada uma Sessão Extraordinária,
da noite às 21,00 horas, para que seja votada, em segunda
cussão e votação final, o Projeto de Lei que declara de U
lidade Pública o Centro Espirita de Ladário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1958.

Pedro Jorge Assaol
Hamilton de Almeida

Aprovado
dia 14-11-1958
gi da Silva Guimarães

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Tendo examinado o Projeto de Lei que determina de Utilidade Pública o Centro Espírita "Vicente de Paula" desta cidade de autoria do Vereador Ricardo R. Maciel, esta Comissão, tomando em consideração os relevantes serviços de caridade prestados pela referida Instituição, é de parecer, dada a sua constitucionalidade, que seja o mesmo votado e aprovado.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1958.

Diego Jorge Assad

Relator

Camillo de Liguereb
